



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA MODIFICATIVA 001/2024

PROJETO DE LEI Nº 228/2024

O Vereador que a esta subscrevem, nos termos regimentais em vigor, requerem que a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada seja incorporada a redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica alterada a redação atribuída ao parágrafo único do art. 10º, do Projeto de Lei Nº 228/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

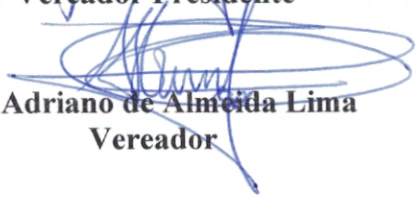
Art. 10.

Parágrafo Único Para efeito de cumprimento do caput deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício 2025.

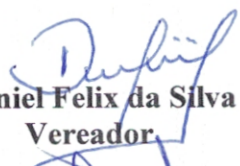
Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos doze dias do mês de julho do
ano de dois mil e vinte e quatro.



Moises Paulo da Costa
Vereador Presidente



Adriano de Almeida Lima
Vereador



Daniel Felix da Silva
Vereador



Renato Leitão dos Santos
Vereador